- LEI Nº 697/71 -

Autoriza o Executivo Municipal a construção por ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de pontes nas estradas Municipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhór Prefeito Municpal de Ouro Fino autorizado a construir por ADMINISTRAÇÃO DIRETA, pontes na estrada que liga a séde do Município, ao Bairro do Peitudo, bem como, outras que se fizerem necessárias, facilitando o escoamento rápido da produção pecuária e agrícola do Municipio, obedecidos os recursos orçamentários vigentes.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls. 99v/100 O.Fino, data supra.

Sec.